



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.707 de 15 de Outubro de 1987.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 148.924,59 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro cruzados e cinquenta e nove centavos), destinados a reforço da dotação que se tornou insuficiente face ao crescimento da inflação e indispensável à execução do órgão abaixo discriminado:

5 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08421881.12-	Const. de Prédios Escolares no Município	
4110.00 -	Obras e Instalações	148.924,59
	Total	CZ\$ 148.924,59

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior desta lei, ocorrerá por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

7 -	SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. E URBANISMO	
7.8 -	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
10603281.37-	Const. de Praças no Município	
4110.00 -	Obras e Instalações	148.924,59
	Total	CZ\$ 148.924,59

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 15 de Outubro de 1987.

João Rodrigues Granja

- Presidente

José Iremar Alves Modesto

- 1º Secretário

José Freire Bihum

- 2º Secretário